



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 402/2011

Altera o Ato nº 392/2011, que suspendeu, nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários nos períodos indicados, para realizar inventário das respectivas unidades, e prorrogou para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º do Ato nº 392/2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 13ª e 14ª Varas do Trabalho de Fortaleza e na Vara do Trabalho de Caucaia entre os dias 24 de outubro e 11 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas.

Art. 2º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na 3ª, 5ª, 7ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Fortaleza e nas Varas do Trabalho de Pacajus e de Maracanaú/Maranguape, entre os dias 9 e 25 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas.

Art. 3º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público nas Varas do Trabalho de Sobral, Tianguá, Crateús e de Baturité, entre os dias 14 e 25 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas.



Art. 4º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público nas Varas do Trabalho de Crato, Juazeiro, Iguatu, Quixadá e de Limoeiro do Norte/Aracati, entre os dias 14 e 25 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas. [...]

Art. 6º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 14 de novembro de 2011 - para os processos das Varas indicadas no art. 1º e 28 de novembro para os processos das Varas indicadas nos arts. 2º, 3º e 4º), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.”

Art. 2º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas da *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pelas Varas indicadas nos artigos que tiveram a redação alterada (quadro de avisos, mural, etc.).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

